ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, exara parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 19 / 09 / 2000
Presidente

Projeto de Resolução nº de 18 de setembro de 2000.

Concede Licença.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Concede Licença por motivo de saúde, por mais 30 (trinta) dias, ao Vereador **JOSÉ MARIA OLIVEIRA,** no período de 06.09.2000 a 05.10.2000, de acordo com o Art. 51 inciso I e § da Lei Orgânica do Município de Luziânia e Art. 50 inciso I §§ 2º e 4º do Regimento Interno desta Casa Leis.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de setembro/2000.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2000.

JOSÉ ANTONIO DA ROCHA- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.

PROTOCOLO Nº 754
EM 18 / 09 / 00
Assinatura

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Exmº. Srº.
José Antonio da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia
N E S T A

Senhor Presidente:

JOSÉ MARIA OLIVEIRA, abaixo assinado, Vereador pelo Municipio de Luziânia, estando impossibilitado de exercer suas funções por mais 30 (trinta) dias, vem requerer a V. Exa. após a tramitação regimental, licença médica, conforme Atestado Médico em anexo, de acordo com o Art. 51 incíso I e § 1º da Lei Orgânica do Município de Luziânia e Art. 50 incíso I §§ 2º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, pelo período de 06.09.2000 a 05.10.2000.

Luziânia, 18 de setembro de 2000.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA
Vereador

Nmb.